



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI  
Gabinete do Prefeito

X APROVADO POR \_\_\_\_\_ VOTOS X \_\_\_\_\_ VOTOS  
REJEITADO \_\_\_\_\_ VOTOS X \_\_\_\_\_ VOTOS  
04 / 02 / 2021  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Protocolo pelo livro nº 016 às fls nº 16  
sob nº 002/2021

Apodi - RN 01/FEVEREIRO/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 299.589,03 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assinatura do Funcionário Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 299.589,03 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a execução de obras de "Conclusão da Reforma e Adequação do Prédio da Câmara Municipal", conforme especificações orçamentárias a seguir:

|                                 |        |                                                                |                  |          |     |            |
|---------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|------------|
| Órgão                           | 2000   | Prefeitura Municipal de Apodi                                  |                  |          |     |            |
| Unidade Orçamentária            | 2007   | Secretaria Municipal de Obras                                  |                  |          |     |            |
| Função                          | 15     | Urbanismo                                                      |                  |          |     |            |
| Subfunção                       | 451    | Infra Estrutura Urbana                                         |                  |          |     |            |
| Programa                        | 0013   | Infra Estrutura Urbana                                         |                  |          |     |            |
| Ação                            | 1.162  | Conclusão da Reforma e Adequação do Prédio da Câmara Municipal |                  |          |     |            |
| Natureza da Despesa             | 400000 | Despesas de Capital                                            |                  |          |     |            |
| Grupo de Natureza de Despesa    | 440000 | Investimentos                                                  |                  |          |     |            |
| Modalidade de Aplicação         | 449000 | Aplicações Diretas                                             |                  |          |     |            |
| Elemento de Despesa             | 449051 | Obras e Instalações                                            | Fonte de Recurso | 20010000 | R\$ | 273.616,99 |
| Elemento de Despesa             | 449051 | Obras e Instalações                                            | Fonte de Recurso | 15300000 | R\$ | 25.972,04  |
| Total do Crédito Especial (R\$) |        |                                                                |                  |          |     | 299.589,03 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI  
Gabinete do Prefeito

Anterior e Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

|                                                                                                                                   |        |                                                           |                  |          |     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|-------------------|
| Órgão                                                                                                                             | 2000   | Prefeitura Municipal de Apodi                             |                  |          |     |                   |
| Unidade Orçamentária                                                                                                              | 2011   | Secretaria Municipal de Turismo                           |                  |          |     |                   |
| Função                                                                                                                            | 04     | Administração                                             |                  |          |     |                   |
| Subfunção                                                                                                                         | 695    | Turismo                                                   |                  |          |     |                   |
| Programa                                                                                                                          | 0019   | Turismo em Apodi                                          |                  |          |     |                   |
| Ação                                                                                                                              | 2.093  | Eventos Turísticos – Festividades Juninas e Comemorativas |                  |          |     |                   |
| Natureza da Despesa                                                                                                               | 3      | Despesas Correntes                                        |                  |          |     |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa                                                                                                      | 33     | Outras Despesas Correntes                                 |                  |          |     |                   |
| Modalidade de Aplicação                                                                                                           | 3390   | Aplicações Diretas                                        |                  |          |     |                   |
| Elemento de Despesa                                                                                                               | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica            | Fonte de Recurso | 15300000 | R\$ | 25.972,04         |
| <b>Total da Anulação (R\$)</b>                                                                                                    |        |                                                           |                  |          |     | <b>25.972,04</b>  |
| Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 4.079-7 – Conta Movimento – Banco do Brasil S/A |        |                                                           | Fonte de Recurso | 20010000 | R\$ | 273.616,99        |
| <b>Total Geral (R\$)</b>                                                                                                          |        |                                                           |                  |          |     | <b>299.589,03</b> |

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 01 de fevereiro de 2021.

Alan Jefferson da Silveira Pinto  
Prefeito Municipal de Apodi - RN  
CPF: 061.593.814-99

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal